



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/PMCSA-SMPROS/2018

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE
SANTO AGOSTINHO E EMPRESA LOC MAIS RENT
CARS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 024/PMCSA-SMPROS/2018, celebrado em 24 de abril de 2018, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo passeio com capacidade para 05 pessoas, sem motorista, para atender as necessidades diárias de locomoção da Secretaria Municipal de Programas Sociais**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS**, regularmente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.294.402/0001-62, neste ato representado pela Secretária, a **Sra. Andréa Maria Galdino dos Santos**, brasileira, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 5.074.098 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 030.918.084-83, do doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, empresa **LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.143.997/0001-03, com sede à Rua Jacy, n.º 121, Imbiribeira, Recife/PE, CEP. 51.150-190, representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. Aislan Santos Cunha**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 33487545 SSP/SE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.248.935-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 044/2021**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de **21 de janeiro de 2021**, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à alteração do fiscal do contrato.

Considerando que o Contrato supramencionado foi celebrado em 24 de abril de 2018, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogado através de Termo Aditivo, e encontrando-se em vigência com termo final para o dia **24 de abril de 2021**, no valor inicial de **RS 314.160,00 (trezentos e quatorze mil, cento e sessenta reais)** e atual de **RS 287.232,00 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais)**.

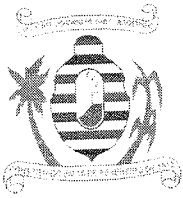
Considerando que a Comunicação Interna foi encaminhada dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitada pela devida ordenadora de despesas, para a devida alteração contratual, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando a necessidade da Secretaria solicitante em excluir a funcionária **Sra. Maria do Carmo da Silva**, que se encontrava como fiscal, tendo sido designados o **Sr. George Augusto de Melo**, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual.

Considerando, por fim, que a alteração de cláusula contratual, cujo objeto enseja na substituição do fiscal da execução contratual tem fundamento no artigo 67 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

Andréa Maria Galdino dos Santos

George Augusto de Melo



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no **artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93**, e na **Comunicação Interna nº 044/2021**, datada de **21 de janeiro de 2021**, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a alteração do fiscal do contrato, visando a necessidade da Secretaria solicitante em excluir a funcionária **Sra. Maria do Carmo da Silva**, que se encontrava como fiscal, tendo sido designado o **Sr. George Augusto de Melo**, para fiscalizar e acompanhar a execução contratual, com base no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 25 de janeiro de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO: Secretaria Municipal de Programas Sociais Andreia Maria Goldino dos Santos Secretaria Municipal de Programas Sociais Mat. 22010 Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	CONTRATADA: LOC MAIS RENT CARS EIRELI - ME
FISCAL DO CONTRATO: George Augusto de Melo Coordenador de Transporte Mat. nº 22.077	
TESTEMUNHA: CPF(MF): Nivias M. do Nascimento Secretaria Municipal de Programas Sociais Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho	TESTEMUNHA: CPF(MF): Sharmeson M. de Melo da Silva Diretor Financeiro Secretaria Municipal de Programas Sociais Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Programas Sociais**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 024/PMCSA-SMPROS/2018**, **Natureza do Objeto:** Alteração do Fiscal - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Alteração do fiscal do contrato, visando substituir a funcionária: Byanka Marianne Alves Bezerra, que se encontravam como fiscal, tendo sido designado o funcionário: George Augusto de Melo, para fiscalizarem a execução contratual. **Empresa:** LOC MAIS RENT A CARS EIRELI - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.143.997/0001-03, com sede na Rua Jacy, nº 121, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.150-190, **Valor Total:** R\$ 287.2325,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 25 de janeiro de 2021.

ANDRÉA MARIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:A7E64A84

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/02/2021. Edição 2775
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>